DIGITALIZADO
EM: 03 / 09 / 08
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16 / 02 / 60

PROJETO DE LEI Nº 24/60

ASSUNTO Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a dar a denominação de Dom Francisco Pire a uma rua desta Capital

VEREADOR: Antonio Costa Filho

LEI Nº 1806 DE 09 / 10 / 61 Sancionada

DIOM Nº 9320 DE 11 / 10 / 61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1806 DE 9 DE outubro DE 1961.

Autoriza o Prefeito Municipal a dar à denominação de "Dom Francisco Pires" a uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a denominar de "Dom Francisco Pires" uma rua desta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE 10 DE 1961.

Manuel Cordeiro

Gen. Manuel Cordeiro Neto

PREFEITO MUNICIPAL

Raimundo Pires

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

Projeto de lei nº 24/60.

Autoriza o sr.Prefeito Municipal a dar a denominação de D.Francisco Pires a uma rua desta capital.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de D.Francisco Pires uma rua desta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de fevereiro de 1960.

Antonio Costa Filho

Vereador

JUSTIFICATIVA

É feita oralmente.

Em regime de impressão e urgência.

Fls 17-2-60

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

Parecer nº 9/60 ao Projeto de lei nº 24/60.

O Projeto de lei nº 24/60, de autoria do vereador Antonio Costa Filho autoriza o sr.Prefeito Municipal a denominar de Dom. FRANCISCO PIRES a uma rua desta capital.

Trata-se de uma homenagem póstuma que o nosso Legislativa prestará áquele Vigário de Cristo, recentemente falecido e, que, sem dúvida, foi uma das glórias do clero de nossa terra, razão por que somos pela aprovação do projeto de lei em referência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de fevereiro de 1960.

Presidente

Relator

Dispensado de impressão e interstício
Em 2 / 10 / 961.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 24/60.

Autoriza o Prefeito Municipal a dar a denominação de Dom Francisco Pires a uma rua desta' capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a denominar de Dom Francisco Pires uma rua desta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de setembro de 1961.

José Batista Aguiar — Presidente

Francisco Pires — Relator

Isaac Soares

Fortaleza, 5 de outubro de 1961.

Of. nº 809/61.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfaç˜e de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Prefeito Municipal a dar a denominaçãõ de "Dom Francisco Pires" a uma rua desta capital.

Ao ensejo, expressamos a V. Excia. os nossos protestos de estima e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.